



Em 02/10/07  
Bispo  
Documento de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**

**IND 2525 /2007**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Srº. Deputado Bispo Renato Andrade)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida a CES  
Em, 03/10/07.

*Primar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Plenário

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor  
Secretário de Estado e Educação a  
construção da Escola de Ensino  
médio da QNQ 04 da Ceilândia na  
Região Administrativa – RA-IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal a Construção da Escola de Ensino médio da QNQ 04 da Ceilândia Região Administrativa RA-IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

É garantia a todos o pleno exercício dos direitos educacionais e o acesso à educação. Neste sentido, venho propor esta indicação, que tem a finalidade de beneficiar os moradores da Ceilândia. A presente indicação visa a construção, de uma escola de Ensino Médio na QNQ 04, garantindo o desenvolvimento intelectual de jovens e adultos que trará benefícios àquela comunidade. A cidade de Ceilândia necessita desta escola para atender as necessidades educacionais da população.

*Renato Andrade*  
**BISPO RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital - PR

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind Nº 2525/2007  
Fis. Nº 01 DIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 28/09/07  
ChrisBSPK 16.815  
Assinatura Matrícula